



MAXIMIANO BRANDÃO FILHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, ETC.



"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e pela faculdade que a lei me confere que revendo o livro 2-B-9, de Registro Geral, nele às fls. 186, consta o assento do teor seguinte: **MATRICULA N°: 5.488. DATA:** Codó - MA, 05 de agosto de 1.999. **IMÓVEL:** Uma área de terras, neste município, denominado "EIRA DOS COQUEIROS", com área de 1.011,82,71ha (HUM MIL E ONZE HECTARES E OITENTA E DOIS ARES E SETENTA E UM CENTIARES). Perímetro: 13.705,93 metros. Descrição do Perímetro: Partindo do Ponto 01, com o azimute de 229°47'35" e distancia de 2.931,77 metros, confrontando-se com terras de Santa Rita dos Matões, chega-se ap ponto 02, deste com azimute de 126°47'42" e distancia de 2.236,95 metros, confrontando-se com terras de Satã Rita dos matões, chega-se ao Ponto 03, deste com azimute de 177°48'44" e distancia de 1.735,42 metros, confrontando-se com terras de Santa Rita dos Matões, chega-se ao Ponto 04, deste com azimute 210°19'00" e distancia de 1.141,53 metros, confrontando-se com terras São Benedito, chega-se ao Ponto 05, deste com azimute de 280°41'35" e distancia de 305,80 metros, confrontando-se com terras São Benedito, chega-se ao Ponto 06, deste com azimute de 223°50'55" e distancia 862,31 metros, confrontando-se com terras São Benedito, chega-se ao Ponto 07, deste com azimute de 134°30'02" e distancia de 1.686,99 metros, confrontando-se com terras São Benedito, chega-se ao Ponto 08, deste com azimute de 227°52'06" e distancia de 534,23 metros, confrontando-se com terras com terras da Sra. Joaquina Maria de Moraes, chega-se ao Ponto 09, deste com azimute de 135°08'52" e distancia de 1.592,80 metros, confrontando-se com terras da Sra. Joaquina Maria de Moraes, chega-se ao Ponto 10, deste com azimute de 95°43'31" e distancia de 688,13 metros, confrontando-se com terras da Sra. Joaquina Maria de Moraes, chega-se ao Ponto n.º 01, ponto inicial deste perímetro. **PROPRIETÁRIO:** ESTADO DO MARANHÃO. O referido é verdade e dou fé. Codó - MA, 05 de agosto de 1.999. Eu, Maximiano Brandão Filho, à subscrevi. **R-1-5.488:** Nos termos da Portaria GP/ITERMA nº283/99; devidamente assinado pelo Presidente do Iterma ESTEFANIO SILVA NUNES, datado de 22/06/99, e portaria ITERMA GP/n.º013/99, de arrecadação sumaria de 22/06/99, publicado no Diário Oficial do Estado, em 12-07-99, imóvel constante da presente passou a pertencer exclusivamente ao Estado do Maranhão. Dou fé. Codó - MA, 05 de agosto de 2002. Eu, Maximiano Brandão Filho, à subscrevi. **R-2-5.488:** Nos termos do Título de Domínio nº11620; imóvel constante da presente matricula foi adquirido pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA EIRA DOS COQUEIROS, CNPJ nº 41.609.769/0001-99, com sede no Povoado Eira dos Coqueiros, neste município; por compra feita ao ESTADO DO MARANHÃO, através da Gerência de Desenvolvimento Social - GDS, e do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão ITERMA; datado de 20/08/1.999; assinado pela Governadora Roseana Sarney, pelo Diretor Presidente do ITERMA e pelo Gerente de Desenvolvimento Social. **VALOR:** Não declara. **CONDIÇÕES:** Direito, posse e domínio. Dou fé. Codó - MA, 18 de agosto de 2005. Eu, Maximiano Brandão Filho, à subscrevi. Nada mais se continha no referido assento que para aqui bem e fielmente o transcrevi, ao qual livro e folhas me reporto e dou fé. Eu, Maximiano. Oficial, digitei, subscrevi, dato e assino.

Codó - MA, 22 / 10 / 07

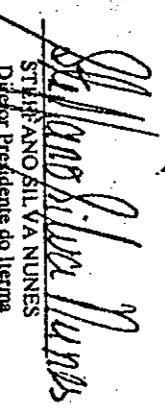
Maximiano  
Maximiano Brandão Filho  
O Oficial.





Nos termos do Art. 68 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal e do Art. 229 da Constituição Estadual, fica dispensada o pagamento dos valores mencionados na cláusula Sexta e parágrafo único a Associação beneficiária do referido Título de Domínio

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado  
CÉSAR RODRIGUES VIANA  
Gerente de Desenvolvimento Social

  
CÉSAR RODRIGUES VIANA  
STUFIANO SULVANUNES  
Díz por Presidente do Iterma



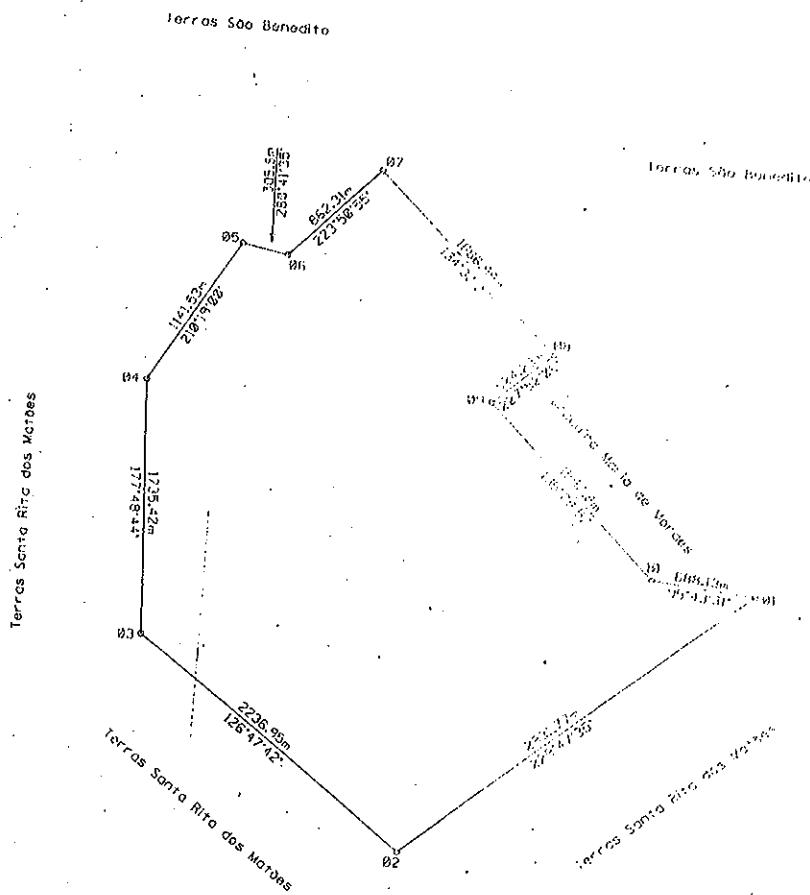
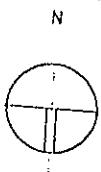
Nos termos do Art. 68 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal e do Art. 229 da Constituição Estadual, fica dispensada do pagamento dos valores mencionados na cláusula Sexta e parágrafo único a Associação beneficiária do referido Título de Domínio

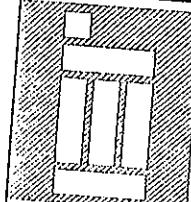
ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado

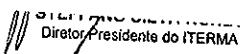
CÉSAR RODRIGUES VIANA  
Gerente de Desenvolvimento Social

STEFANO SILVA NUNES  
Diretor Presidente do Ierma

*Stefano Silva Nunes*



		<b>GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO</b> SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA	
<b>GLEBA EIRA DOS COQUEIROS</b>			
RESP. TÉCNICO:	CONFERE:	MUNICIPIO:	DATA:
<i>W. M. G. LIMA</i>		CGD6	1966
ESTADO DO MARANHÃO - TERRAS	VISTO:	ITERMA	1966
		ITERMA	1966

/   
 Director Presidente do ITERMA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**GLEBA: EIRA DOS COQUEIRO**  
**MUNICÍPIO: CODÓ**

**PERÍMETRO(m): 13.705,93**  
**ÁREA: 1.011,8271**

**DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO:**

Partindo-se do ponto 01 com azimute de 229°47'35" e distância de 2.931,77m, confrontando-se com Terras de Santa Rita dos Matões, chega-se ao ponto 02; deste com azimute de 126°47'42" e distância de 2.236,95m, confrontando-se com Terras de Santa Rita dos Matões, chega-se ao ponto 03; deste com azimute de 177°48'44" e distância de 1735,42m, confrontando-se com Terras de Santa Rita dos Matões, chega-se ao ponto 04; deste com azimute de 210°19'00" e distância de 1.141,53m, confrontando-se com Terras São Benedito, chega-se ao ponto 05; deste com azimute de 280°41'35" e distância de 305,80m, confrontando-se com Terras São Benedito, chega-se ao ponto 06; deste com azimute de 223°50'55" e distância de 862,31m, confrontando-se com Terras São Benedito, chega-se ao ponto 07; deste, com azimute de 134°30'02" e distância de 1.686,99m, confrontando-se com Terras São Benedito, chega-se ao ponto 08; deste com azimute de 227°52'06" e distância de 524,23m, confrontando-se com Terras da Sra. Joaquina Maria de Moraes, chega-se ao ponto 09; deste com azimute de 135°08'52" e distância de 1.592,80m, confrontando-se com Terras da Sra. Joaquina Maria de Moraes, chega-se ao ponto 10; deste com azimute de 95°43'31"e distância de 688,13m, confrontando-se com Terras da Sra. Joaquina Maria de Moraes, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Resp. Técnico:

Data:

Confere:

Visto:

STEFFANO SILVA NUNES  
Diretor Presidente do ITERMA

Aquirente